



**Câmara Municipal de Jundiaí**  
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1601 ,  
de 29,06,2016

Processo: 75.031

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.669**

Autoria: ANTONIO DE PADUA PACHECO

Ementa: Concede à Sr.<sup>a</sup> ROSANA APARECIDA OMIZOLLO o título de Cidadã Jundiaense.

Arquive-se

*Allan Fedi*  
Diretoria Legislativa  
30/08 / 2016



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.669**

<b>Diretoria Legislativa</b>  À Consultoria Jurídica.   Diretora 25/04/16	<b>Prazos:</b>	<b>Comissão</b>	<b>Relator</b>
	projetos	20 dias	7 dias
	votos	10 dias	-
	orçamentos	20 dias	-
	contas	15 dias	-
aprazados	7 dias	3 dias	
Parecer CJ nº: 1220		<b>QUORUM: 12/3</b>	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR.   Diretora Legislativa 26/04/16	<input checked="" type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente 26/04/16	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____  Relator 26/04/16
À _____  Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /

1669



P 17253/2016

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 25/ABR/2016 10:04 075031

Apresentado.  
Encaminhe-se às comissões indicadas:  
  
Presidente  
26/04/2016

APROVADO  
  
Presidente  
28/04/2016

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.669**  
(Antonio de Padua Pacheco)

Concede à Sr.<sup>a</sup> ROSANA APARECIDA OMIZOLLO o título de  
Cidadã Jundiaíense.

Art. 1º. É concedido à Sr.<sup>a</sup> ROSANA APARECIDA OMIZOLLO o título de  
Cidadã Jundiaíense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25/04/2016

ANTONIO DE PADUA PACHECO  
Dr. PACHECO



(PDL nº. 1.669 - fls. 2)

*Justificativa*

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

A seguir, um breve resumo de sua biografia:

**Sr.<sup>a</sup> ROSANA APARECIDA OMIZOLLO** – Cidadã Jundiaíense.

Nascida em Vinhedo-SP. Ingressou na Câmara Municipal de Jundiaí, através de concurso público, no cargo de Auxiliar Administrativo, atuando na área administrativa, Gabinete da Presidência, Recursos Humanos e atualmente na Secretaria, pertencente à Diretoria Legislativa da Casa. Em 2008, concluiu a graduação superior no Curso de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos. No período de 2008 a 2013 foi membro representante do Legislativo no Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN, eleita pelos servidores da Câmara Municipal. Um exemplo de funcionária e mãe que deve ser seguido por todos.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

**ANTONIO DE PADUA PACHECO**  
'Dr. PACHECO'

## BIOGRAFIA

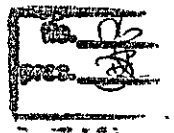
Rosana Aparecida Omizollo, natural de Vinhedo-SP, nascida aos 29 de setembro de 1964. Filha de lavradores do cultivo da uva, cresceu ajudando seus pais nos trabalhos do sítio. Era uma vida simples, de muito trabalho, mas também de muito aprendizado. De família católica, sempre esteve presente nas atividades da Paróquia, valorizando a vida em comunidade. Em 1980 ingressou no mercado de trabalho. Trabalhou em diversas em empresas do setor privado na cidade de Louveira. Em 1983 concluiu o ensino médio técnico em Administração de Empresas. Iniciou carreira no Serviço Público em 1985, na Prefeitura Municipal de Louveira, onde ocupou os cargos de Escrivã, Auxiliar de Administração (através de Concurso Público) e Chefe de Divisão de Pessoal. Casou-se em 1.990, passando a residir em Jundiaí, onde nasceram seus três filhos, Amanda, Henrique e Fernanda, hoje com 23, 20 e 18 anos. No período de 1994 a 1998 dedicou-se exclusivamente aos cuidados com seus filhos. Em 1999 ingressou na Câmara Municipal de Jundiaí, através de concurso público, no cargo de Auxiliar Administrativo, atuando na área administrativa, Gabinete da Presidência, Recursos Humanos e atualmente na Secretaria Legislativa da Casa, desempenhando, dentre outras, as funções do Cerimonial do Legislativo. Em 2008 concluiu a graduação superior no curso de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos. No período de 2008 a 2013 foi membro representante do Legislativo no Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN, eleita pelos servidores da Câmara Municipal.

Por questões pessoais e priorizando a convivência com a família, reside atualmente cidade de Louveira, sua “terra-mãe”.

Porém, Jundiaí é a cidade que considera como sua “segunda-casa”, pela qual tem especial amor, orgulho e gratidão, por conta do acolhimento que sempre teve, dos amigos que conquistou, por sua beleza, pela qualidade de vida e principalmente por seu povo tão generoso e acolhedor, se

Louveira, 18 de abril de 2016

Amanda Omizollo Casoni



CONSULTORIA JURÍDICA  
PARECER Nº 1.220

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.669

PROCESSO Nº 75.031

De autoria do Vereador ANTONIO DE PADUA PACHECO, o presente projeto de decreto legislativo concede à Sra. ROSANA APARECIDA OMIZOLLO o título de "Cidadão Jundiaense".

A proposição encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com o documento de fls. 05.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "b" do inc. I do art. 194 do R.I.


3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

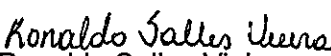
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 25 de abril de 2016.

  
Douglas Alves Cardoso  
Estagiário de Direito

  
Ronaldo Salles Vieira  
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 75.031

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.669, do Vereador ANTONIO DE PADUA PACHECO, que concede à Sra. ROSANA APARECIDA OMIZOLLO, o título de Cidadão Jundiáense.

PARECER Nº 1523

A Lei Orgânica de Jundiá - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar à Sra. Rosana Aparecida Omizollo o título de Cidadão Jundiáense, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua análise, que acolhemos na totalidade.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto nos autos bem atesta as qualidades pessoais da ilustre homenageada, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

APROVADO  
26/04/16

Sala das Comissões, 26.04.2016.

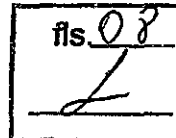
  
MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUZA

  
ROBERTO CONDE ANDRADE

  
GERSON HENRIQUE SARTORI  
Presidente e Relator

PAULO SERGIO MARTINS

  
ROGERIO RICARDO DA SILVA



Processo 75.031

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.601, DE 29 DE JUNHO DE 2016**

Concede à Sr.<sup>a</sup> **ROSANA APARECIDA OMIZOLLO** o título de  
Cidadã Jundiaíense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo,  
conforme o Plenário aprovou em 28 de junho de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido à Sr.<sup>a</sup> **ROSANA APARECIDA OMIZOLLO** o título de Cidadã  
Jundiaíense.

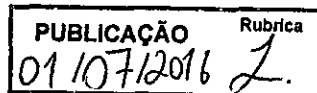
Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e nove de junho de dois mil e dezesseis  
(29/06/2016).

**Eng. MARCELO GASTALDO**  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e nove de  
junho de dois mil e dezesseis (29/06/2016).

**GABRIEL MILESI**  
Diretor Legislativo em exercício





**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.669**

**Juntadas:**

Usados em 25/04/16 @; fls 06 em 26/04/16 @;  
fl. 07 em 27/04/16 Sa; fls 08 em 29/06/16 L;

**Observações:**